



SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, URANDI-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO URANDI LTDA** inscrita no CNPJ nº 34.106.091/0001-66 com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 362, bairro DC-5, na cidade de Urandi – BA, representada por **Antonino Filho Dias Pereira**, portador do RG nº 985642181 SSP – BA e CPF nº 018.943.225-09, residente e domiciliado na Praça Barão do Rio Branco, nº 386, bairro DC-5 na cidade de Urandi – BA, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 001/2024** fruto do **Processo Administrativo nº 001/2024**, que entre se, ajustado o Segundo **Termo Aditivo** que se regerá pelas normas da Lei 14.133/21, pelas cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração da Ata de Registro de Preços n.º 002/2024, que ora é aditivada;

CONSIDERANDO que é necessário aditivar a quantidade do item 01 (etanol) para o adequado atendimento do objeto contratual, conforme art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do objeto;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo;

RESOLVEM celebrar entre si, o Segundo Termo Aditivo a ata de Registro de Preços nº 002/2024 firmada em 23 de janeiro de 2024, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar a quantidade do item 01 (etanol) em 25%, com fulcro no Art.124 da Lei Federal 14.133/21, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE LICITADA	UNIDADE	QUANTIDADE CORRESPONDENTE A 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Etanol	8.500	LITRO	2.125	3,05	6.481,25
VALOR GLOBAL R\$ 6.481,25 (seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).						6.481,25

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO ADITIVO

2.1- O valor global do presente Aditivo é de **R\$ 6.481,25 (seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, conforme planilha acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



3.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 124 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo Aditivo.

Urandi - BA, 02 de agosto de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AUTO POSTO URANDI LTDA
CNPJ nº 34.106.091/0001-66
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº